



**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA ATLETA CONFORME PORTARIA Nº 13.728 DE 25/04/2016, PORTARIA Nº 13.823 DE 30/06/2016, PORTARIA Nº 14.255 DE 20/02/2107 E PORTARIA Nº 14.489/2017 DE 07/07/2017.**

Em atendimento ao Processo nº 15.807/2017 que tem como origem Recurso Interposto por pleiteante da Bolsa Atleta, o atleta JONATHAN WESLEY VITOR PEREIRA, portador da RG nº 3363762-ES, ora requerente ao pleito da Bolsa Atleta na categoria Estadual na modalidade Taekwondo. O processo de avaliação do pleiteante foi deferido por esta Comissão. Solicita, no entanto, para reavaliar o Edital em consequência do não fechamento do calendário esportivo do ano de 2017 afirmando desvantagem, pois em seu esporte o calendário de competições não ter fechado ainda e que a comissão aceitou processos fora de envelope lacrado.

Diante do exposto, esta Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, INDEFERE a solicitação, pois de acordo com o Edital conforme os itens 5.2- Eventuais consultas ou pedidos de esclarecimentos não suspendem o prazo para a apresentação dos documentos estipulado no item 5.1 (...através dos telefones 3270-7084 a Comissão de Avaliação prestará os esclarecimentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido de esclarecimento). Conforme item 5.3 *“Até a data fixada para o início do recebimento das inscrições e respectivos documentos para o presente processo seletivo, qualquer pessoa poderá impugnar sem efeito suspensivo o presente edital.”* Portanto, não houve qualquer pedido de impugnação e/ou reavaliação do Edital por parte dos atletas pleiteantes via recurso no prazo acima citado.

Quanto a documentação, esta Comissão esclarece que de acordo com o item 5.1 do Edital nº 001/2017 da SEMESP para concessão de Bolsa Atleta define que os documentos devem estar em envelope LACRADO, isto é, grampeado ou colado nas suas extremidades para que não haja qualquer violação. Entretanto, não é de responsabilidade desta Comissão e do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aracruz a ausência de qualquer documento, mas de



total responsabilidade do pleiteante em conferir, envelopar e lacrar o envelope com os documentos solicitados em Edital.

Assim, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Bolsa Atleta 2017 deu por concluído a avaliação e parecer do recurso interposto, no qual foi assinado por todos, anexado ao processo e encaminhado o mesmo para divulgação, conhecimento e providências cabíveis.

Aracruz, 05 de dezembro de 2017.

**ANDRÉ PEREIRA CARVALHO CORRÊA**

**CREF. Nº 005453-G/ES**

**JARDRIANA PEIXOTO GOMES**

**CREF. Nº 004666-G/ES**

**ADAILSON ALVES PEREIRA**

**CREF. Nº 008883-G/ES**